



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Antero Xavier (Trecho 03 - 360m), no Perímetro Urbano do Município de São Vicente do Sul/RS, através de termo de convênio nº 2025/5240 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento urbano e Metropolitano/RS e contrapartida municipal

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **87.572.079/0001-03**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em exercício, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **396.407.100-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Rio Pardo, nº 1176, CEP 93.260-480, na cidade de Esteio/RS, inscrita no CNPJ sob nº **45.786.636/0001-49**, representada neste ato por seu sócio administrador, **SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº **6022070269** e CPF nº **320.445.420-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 216/2026, Processo Licitatório nº 101/2026 e Concorrência Eletrônica UASG 988675 nº 90.001/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão quantitativa e financeira do Item 2.4 – “Espalhamento de material – bota fora”**, integrante da planilha orçamentária do Contrato Administrativo nº 165/2026, referente à obra de **Pavimentação Asfáltica na Rua Antero Xavier (Trecho 03)**, reduzindo-se a quantidade originalmente contratada de **2.039,36 m³ para 482,32 m³**, o que representa uma supressão de **1.557,04 m³**, mantido o valor unitário de **R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por m³**, conforme planilha orçamentária revisada e Memorando nº 234/2026 – Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA SUPRESSÃO

Em decorrência da alteração prevista na Cláusula Primeira, fica **suprimido do Contrato Administrativo nº 165/2026 o valor de R\$ 5.465,21 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, correspondente à redução do Item 2.4 da planilha orçamentária, cujo valor passa de **R\$ 7.158,15 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos) para R\$ 1.692,94 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**. Considerando que o valor total original do Contrato nº 165/2026 é de **R\$ 1.354.799,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, após a presente supressão o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.349.334,59 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **Memorando nº 234/2026 – Planejamento**, de 25 de setembro de 2026, que solicita a formalização da supressão quantitativa e financeira do Item 2.4 da planilha orçamentária do Contrato nº 165/2026, em razão da necessidade de adequação das quantidades à planilha orçamentária revisada do projeto, bem como no **Parecer nº 206/2026 PROCJUR**, que opinou favoravelmente à referida supressão no valor de **R\$ 5.465,21 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, com fundamento no **art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações, prazos e disposições constantes do Contrato Administrativo nº 165/2026** que não tenham sido expressamente



modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 28 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA
SS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Este contrato foi examinado e aprovado em 28/09/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025